Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 321/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014267-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ivone Novaes Pansiere.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Água Azul do Norte foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ivone Novaes Pansiere, responsável pelo FUNDEB de Água Azul do Norte, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 322/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014363-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Helder Zahluth Barbalho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Ananindeua foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Helder Zahluth Barbalho, responsável pela Prefeitura Municipal de Ananindeua, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Balanço Geral (enviado em desconformidade),
b) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
c) L.O.A (enviada em desconformidade).
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 323/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014356-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Eliel Pereira Faustino Filho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Ananindeua foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Eliel Pereira Faustino Filho, responsável pela Câmara Municipal de Ananindeua, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 325/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014360-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Helder Zahluth Barbalho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ananindeua foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Helder Zahluth Barbalho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Ananindeua, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 326/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 2010143611-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Helder Zahluth Barbalho.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Ananindeua foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Helder Zahluth Barbalho, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Ananindeua, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 327/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014240-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Waldoli Figueira Valente.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Cametá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Waldoli Figueira Valente responsável pela Prefeitura Municipal de Cametá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Balanço Geral (enviado em desconformidade),
b) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
c) L.O.A (enviado em desconformidade).
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 328/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014241-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Fernandes Barra.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Cametá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Fernandes Barra responsável pela Câmara Municipal de Cametá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 330/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014244-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Waldoli Figueira Valente.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Cametá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Waldoli Figueira Valente responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Cametá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 331/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014245-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Waldoli Figueira Valente.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cametá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Waldoli Figueira Valente responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Cametá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:
a) Quadrimestres (enviados em desconformidade),
Belém, 30 de agosto de 2010.
Leonardo Macieira
Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 332/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA

(Processo nº 201014246-00)
De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Waldoli Figueira Valente.
O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Cametá foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Waldoli Figueira Valente responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Cametá, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio